

EDITAL PRP Nº 09/2015

EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE PESQUISA (PIBIC/UFLA)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa de Bolsa Institucional de Pesquisa, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação **credenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)** para participação no programa institucional de bolsas com contrato de 1º/02/2016 a 31/01/2017, proporcionando-lhes o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição e cadastro dos dados bancários	30/11 a 18/12/2015 (até as 16 horas)
Divulgação do resultado no site da PRP (www.prp.ufla.br)	18/01/2016
Interposição de recursos	18 e 19/01/2016
Resultado da análise dos recursos	25/01/2016
Confirmação de interesse pelo estudante, na PRAEC	26 a 29/01/2016
Vigência da bolsa	1º/02/2016 a 31/01/2017

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- servidores aposentados devem estar inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada;
- ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

- e) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;
- h) informar **IMEDIATAMENTE** à PRP sobre eventuais impedimentos do aluno de cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade;
- i) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar **credenciado na PRAEC para ocupar vaga reservada** no programa de bolsa institucional com contrato de 1º/02/2016 a 31/01/2017;
- b) se inscrever em pelo menos dois editais dos programas institucionais de bolsas gerenciados pela PROEC, PRG ou PRP. A alocação definitiva do estudante em um programa fica a critério da PRAEC;
- c) cadastrar seus dados bancários, e-mail e telefone no SIGAA (www.sigaa.ufla.br)¹;
- d) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa apresentado na proposta;
- e) ter realizado TOEFL após 30/11/2013. Os alunos que não cumprem esse requisito devem assumir compromisso de apresentar o comprovante junto com o relatório final de atividades;
- f) dedicar ao programa 12 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- g) apresentar, em até 30 dias após o término da bolsa, o Relatório Técnico de Atividades;
- h) apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- i) mencionar a sua condição de bolsista do PIBIC/UFLA nas publicações e apresentações das quais participar;
- j) informar à PRP, imediatamente, qualquer interrupção, voluntária ou involuntária, nas atividades de iniciação científica.

4 DAS VAGAS

- a) O número de vagas é de, no mínimo, 30 bolsas;
- b) cada proponente pode solicitar até 3 (três) bolsas. Caso a natureza do projeto necessite de maior número de bolsistas para o mesmo orientador, este deverá justificar separadamente a sua necessidade, que será avaliada pela Coordenadoria de IC.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) Possuir pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;

¹ Tutorial disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes_v2.0.pdf>

- c) estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta; ser professor substituto/temporário;
- d) substituir bolsistas; contudo, o orientador pode a qualquer momento cancelar sua proposta, mediante justificativa;
- e) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento, em relação ao projeto, que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, sem a devida justificativa.

5.2 AO BOLSISTA

- a) Possuir pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) acumular bolsas, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada, incluindo estágio;
- c) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, programa especial de treinamento, monitoria e demais atividades correlatas;
- d) a bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas do projeto.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo orientador, por meio do SIGAA, disponível em <http://www.prp.ufla.br/sigaa-modulo-pesquisa/>²;
- b) conforme instruções da PRAEC, cada estudante deve se inscrever em pelo menos dois editais dos programas institucionais de bolsas gerenciados pela PROEC, PRG ou PRP;
- c) somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx, com tamanho de até 3Mb;
- d) a submissão da proposta compreende três etapas: primeiramente deve-se i) cadastrar o projeto de pesquisa no qual a bolsa estará vinculada, caso este ainda não esteja registrado no SIGAA³. Como o processo de registro depende da aprovação do chefe do departamento, recomenda-se que seja submetido com antecedência. Em seguida, deve-se ii) vincular o plano de trabalho ao projeto de pesquisa registrado². Por fim, o proponente deve certificar-se de que o iii) plano de trabalho foi submetido⁴;
- e) projeto migrado do SIG deve ser editado⁵ para contemplar todos os dados necessários à avaliação. Como o projeto editado depende de aprovação do chefe de departamento, recomenda-se que seja modificado com antecedência;
- f) os candidatos à bolsa devem preferencialmente procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação.

² Tutorial para submissão de propostas disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

³ Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

⁴ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho.

⁵ Tutorial para edição de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_edicao_de_projetos_docentes_v1.0.pdf>

6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) certificado **aprovado e válido** na Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/ceua/>) quando se tratar de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com animais vertebrados. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado.
- b) parecer **aprovado e válido** no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/coep/>) quando tratar-se de pesquisa que envolve experimentação e pesquisa com seres humanos. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado.
- c) documento de credenciamento de estudante, emitido pela PRAEC, para **ocupar vaga reservada** no programa de bolsa institucional, com contrato de 1º/02/2016 a 31/01/2017;
- d) comprovante do TOEFL realizado pelo aluno após 30/11/2013. Os alunos que não apresentarem o comprovante devem anexar declaração de próprio punho comprometendo-se a enviar esse documento junto com o relatório final de atividades.


7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- a) Haverá análise de mérito e relevância acadêmica do projeto de pesquisa apresentado;
- b) o plano de trabalho deve ser específico para cada bolsista e conter o cronograma de atividades.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e da Resolução CUNI Nº 019, de 16/05/2013, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA - PIB Graduação;
- b) informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: prp@prp.ufla.br;
- c) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA.

Lavras, 16 de novembro de 2015.


JOÃO JOSÉ MARQUES
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA